

## PLANO DE TRABALHO

### 01. DO CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Campinas através da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS) elaborou o Plano Municipal de Verde (PMV), o qual incorporou o Plano Municipal da Mata Atlântica e foi instituído pelo Decreto Municipal nº 19.167, de 07 de junho de 2016. O PMV caracteriza-se como um instrumento estratégico ao definir programas para os próximos 10 anos, dentre os quais destacam-se ações de manejo de espécies exóticas, conectividade entre fragmentos florestais, conservação da fauna regional, recuperação de Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Proteção Permanente, gestão de Unidades de Conservação e demais áreas protegidas.

De acordo com o Inventário Florestal da Vegetação nativa do Estado de SP (elaborado pelo Instituto Florestal em 2010), com a relação de áreas prioritárias para incremento da conectividade definidas pelo Programa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) de Pesquisas em Caracterização, Conservação, Restauração e Uso Sustentável da Biodiversidade (BIOTA-FAPESP) e com os critérios referentes à demanda/disponibilidade hídrica no Estado, identificou-se que a Região Metropolitana de Campinas (RMC) está classificada predominantemente como “muito alta” prioridade para restauração da vegetação nativa no Estado de São Paulo.

Uma vez propostos os programas definidos pelo PMV, e identificada essa prioridade muito alta de restauração da vegetação nativa nos municípios da RMC, constatou-se que muitas das ações necessárias no contexto da conservação e recuperação de fauna e flora somente podem ser realmente efetivas se forem tratadas na esfera regional, uma vez que as interações nas questões ambientais ultrapassam os limites geográficos existentes entre os municípios. Foi constatado também que somente integrando as ações que já estão sendo feitas na escala local, os esforços técnicos, e compreendendo o planejamento ambiental de forma regional, é que se conseguirá definir estratégias e ações intermunicipais para conservação e recuperação da fauna e flora a fim de melhorar a qualidade ambiental da região.

Foi proposta então, pela SVDS, a criação de um Termo de Cooperação entre os municípios da RMC. Essa proposta foi apresentada aos prefeitos municipais pela SVDS na 183ª reunião do Conselho de Desenvolvimento da RMC, no dia 18 de abril de 2017, com a intenção de integrar, identificar e discutir os temas relevantes que venham a subsidiar uma linha de ação regional voltada à preservação e recuperação da fauna e flora.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Nesse contexto, e como uma primeira etapa na articulação para a criação do Termo de Cooperação, a SVDS realizou no dia 13 de junho de 2017, no Município de Campinas, o 1º WORKSHOP RECONNECTA RMC, com o objetivo de integrar os municípios da RMC e definir ações conjuntas voltadas à Conservação e Recuperação da Fauna e Flora. Esse encontro, voltado aos técnicos e secretários dos órgãos ambientais municipais, aconteceu no auditório da Faculdade de Direito, no Campus I da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Na ocasião foram discutidos, entre outros, tópicos relacionados ao nível de influência das questões ambientais de cada município no contexto da RMC; aos problemas relacionados à recuperação de fauna e flora em cada localidade; à situação atual de conservação de fauna e flora nos diferentes municípios da RMC e às ações relacionadas à conservação e recuperação que têm sido implementadas e efetivas em cada um dos municípios participantes.

Além dos vinte municípios da região metropolitana, para a realização desse encontro, a SVDS contou com as parcerias das seguintes instituições: AGEMCAMP, PUC-Campinas, ICLEI, GIZ e UICN.

## 02. DO OBJETO

O objeto do Termo de Cooperação Técnica consiste em estabelecer a mútua cooperação entre os Municípios da Região Metropolitana de Campinas, para ações de interesse recíproco, especialmente no que se refere à troca de conhecimento técnico e à realização de ações voltadas para a recuperação e conservação da fauna e flora, no âmbito dos temas selecionados no 1º Workshop RECONNECTA RMC.

Constituem detalhamento do objeto:

- a) Recuperação e conservação de fauna e flora: análise, revisão e contribuições técnicas nas ações e atividades que forem conduzidas durante a vigência do Termo de Cooperação;
- b) Troca de conhecimento técnico: a fim de promover um adequado planejamento estratégico para a concepção e implementação das ações de recuperação e conservação de fauna e flora, os municípios promoverão a troca de conhecimento técnico entre si para assuntos de interesse recíproco;
- c) Capacitação Técnica: os municípios contribuirão com a capacitação técnica dos seus servidores e dos servidores dos demais municípios participantes no que se refere às ações de recuperação e conservação de fauna e flora;
- d) Divulgação e Comunicação: a divulgação dos resultados da parceria por meio de diferentes estratégias e veículos de comunicação com vistas a atingir a

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

população deverá ser realizada por todos os municípios participantes, utilizando-se dos meios de comunicação próprios e demais ferramentas de que dispuser;

e) Temas definidos no 1º Workshop Reconecta RMC (documento anexo): os municípios trabalharão, por meio de Grupos de Trabalho específicos, de forma conjunta prioritariamente nos seguintes temas:

- Proteção Animal
- Recuperação de APP
- Unidades de Conservação existentes
- Novas Unidades de Conservação

### 03. DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

As metas, porcentagem realizada, atividades correspondentes a cada meta, a entidade responsável e cronograma de execução estão apresentados no Quadro a seguir.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

## 04. DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por se tratar de Termo de Cooperação Técnica, não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes, não havendo a necessidade da apresentação de cronograma de desembolso. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações próprias constantes nos orçamentos dos partícipes. Os serviços decorrentes do presente termo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

## 05. DA PREVISÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO

O início previsto para o Termo de Cooperação é 23 de novembro de 2017, com duração de 4 anos, e término em 23 de novembro de 2021, observando o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/1993.

A collection of approximately 15 handwritten signatures in blue ink, scattered across the lower half of the page. The signatures vary in style, including some that are highly stylized and others that are more legible. There is no text or other markings associated with these signatures.